



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO QUANTIDADES

Contratação de serviços de Aquisição, instalação e montagem de parques infantis para as escolas, centros de educação infantil e outras áreas públicas do município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Marc a (Se Aplic ável)	Unidad e de Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE	Material	Não Continuado	-	Un	6	R\$ 24.633,33	R\$ 147.799,98
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES	Material	Não Continuado	-	Un	4	R\$ 29.881,11	R\$ 119.524,44
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO 3 TORRES	Material	Não Continuado	-	Un	3	R\$ 35.270,27	R\$ 105.810,81
4	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MOTOCICLETA	Material	Não Continuado	-	Un	24	R\$ 3.293,16	R\$ 79.035,84
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - CAVALO	Material	Não Continuado	-	Un	24	R\$ 3.293,16	R\$ 79.035,84
6	GANGORRA 2 LUGARES	Material	Não Continuado	-	Un	15	R\$ 2.360,05	R\$ 35.400,75
7	CONJUNTO BALANÇO 2 LUGARES	Material	Não Continuado	-	Un	15	R\$ 2.896,89	R\$ 43.453,35
Valor total:								R\$ 610.061,01

1.1 Descrição detalhada dos itens:

1	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,4MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,4MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1
---	--

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

	FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO. MODELO REFERÊNCIA: 
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 3000MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO; 1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,4MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,4MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO; 1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES; 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO. MODELO REFERÊNCIA:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA



3

PARQUE INFANTIL COLORIDO 3 TORRES

PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MM X 110MM E PAREDE DE 20MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:

2 PLATAFORMAS, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 3000MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050MM X 1050MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1400MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;

1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110MM X 110MM X 2800MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO;

1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 PASSARELA RETA ROTOMOLDADA. CONTÉM: ESTRUTURA EM AÇO ESTRUTURAL COM REVESTIMENTO EM ZINCO E PINTURA EPÓXI ELETROESTÁTICA; ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. GUARDA CORPOS FABRICADOS COM POLÍMERO DE BAIXA DENSIDADE, COM UMA COBERTURA DE UV. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS. COMPRIMENTO DE 1500MM, LARGURA DE 830MM E 840MM DE ALTURA;

1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1200MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,4MM E ESPESSURA DE 1,95MM;

1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1570MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,4MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO;

1 RAMPA DE ESCALADA DIMENSÃO 1600MM X 690MM COM 6 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO; PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 ESCORREGADOR DUPLO COM DIMENSÃO DE 2600MM DE COMPRIMENTO X 900MM DE LARGURA COM CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 390MM E DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; BARRA TRANSVERSAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;

1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 2500MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4MM, SEM ÂNGULOS RETOS; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES;

2 GUARDA CORPOS, DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO;

1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.

MODELO REFERÊNCIA:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	
4	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MOTOCICLETA BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE MOTOCICLETA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR: COLORIDO (AZUL, VERMELHO, VERDE OU AMARELO), 320MM DE LARGURA TOTAL, 960MM DE COMPRIMENTO E 520MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE MOTOCICLETA; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. MODELO REFERÊNCIA: 
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - CAVALO BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO A CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO E NA COR: COLORIDO (AZUL, VERMELHO, VERDE OU AMARELO); MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. MODELO REFERÊNCIA: 
6	GANGORRA 2 LUGARES ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. TAMANHO: 2,700MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO CAVALETE: 45CM. MODELO REFERÊNCIA:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

		
7	CONJUNTO BALANÇO 2 LUGARES CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE FERRO DE 1" ¼ GALVANIZADO A FOGO E PINTADO A PÓ, COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, FIXADOS EM CORRENTES DE 1520MM DE COMPRIMENTO GALVANIZADAS A FOGO. MODELO REFERÊNCIA: 	

1.2 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade relacionada e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos;

1.3 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

A montagem e instalação dos brinquedos é de responsabilidade da empresa contratada, bem como a construção das sapatas para fixação dos mesmos e todo tipo de material e mão de obra necessários para instalação dos mesmos. Deverá atender a norma ABNT NBR 16071-2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se que o parque infantil é necessário nas **Escolas e Centros de Educação Infantil** pelo seu caráter lúdico e pedagógico, conforme destaca-se:

Promoção do Desenvolvimento Motor: Um parque infantil oferece oportunidades para as crianças desenvolverem suas habilidades motoras grossas e finas. Brincar em equipamentos como balanços, escorregadores e barras de escalada ajuda no desenvolvimento físico das crianças.

Estímulo ao Exercício Físico: Com a crescente preocupação com a saúde infantil e o aumento da sedentarismo, ter um parque infantil na escola pode incentivar as crianças a se tornarem mais ativas fisicamente. Isso contribui para a promoção de hábitos saudáveis desde a infância.

Socialização e Interação: Um parque infantil proporciona um ambiente onde as crianças podem interagir umas com as outras, desenvolvendo habilidades sociais importantes, como compartilhar, cooperar e resolver conflitos de forma pacífica.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Estímulo à Criatividade e Imaginação: Brincar em um parque infantil oferece às crianças a oportunidade de explorar sua imaginação e criatividade. Eles podem inventar jogos, histórias e aventuras, estimulando assim o pensamento criativo.

Melhora do Desempenho Acadêmico: Estudos mostram que o tempo de recreio e atividades físicas durante o dia escolar estão correlacionados com um melhor desempenho acadêmico. Um parque infantil pode proporcionar às crianças uma pausa necessária para recarregar suas mentes e retornar às atividades acadêmicas com mais foco e energia.

Inclusão e Acessibilidade: Ao escolher equipamentos adequados e acessíveis, um parque infantil pode ser um espaço inclusivo, onde todas as crianças, independentemente de suas habilidades físicas, possam participar e desfrutar das atividades.

Valorização do Espaço Escolar: A presença de um parque infantil pode tornar o ambiente escolar mais acolhedor e atraente para os alunos, além de demonstrar o compromisso da escola com o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças.

Cumprimento de Diretrizes Educacionais: As diretrizes educacionais reconhecem a importância do jogo e da atividade física na infância. Ter um parque infantil pode ajudar a escola a cumprir essas diretrizes e promover uma abordagem holística da educação.

Desta forma, a compra de um parque infantil para escolas pode ser justificada com base nos benefícios que ele proporciona para o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e saudável.

Já o parque infantil nas **áreas públicas destina-se a praças e/ou projetos públicos da área da saúde e assistência social**, da qual o objetivo é desempenhar um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida, oferecendo espaços para recreação, convívio social, conexão com a natureza e promoção da saúde e do bem-estar. Os playgrounds oferecem uma maneira divertida e acessível para as crianças se exercitarem. Com equipamentos como escorregadores, balanços, trepa-trepas e barras de macaco, as crianças podem se envolver em atividades físicas que ajudam a promover um estilo de vida ativo e saudável desde cedo.

Os parques serão adquiridos para ampliar estas áreas e/ou substituir os que estiverem em situação precária.

2.1 DOS OBJETIVOS

- a) Atender a necessidade das escolas, centros de educação infantil e outras áreas públicas do município com a aquisição e instalação de novos parques infantis para que consigam aprimorar o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo das crianças, além de promover um ambiente escolar mais inclusivo e saudável.
- b) O objetivo deste processo licitatório é selecionar a proposta mais adequada que assegure qualidade e segurança nos serviços prestados. A contratada deve possuir as qualificações necessárias para garantir a eficiência na execução do serviço e cumprir com as obrigações estabelecidas.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Buscamos garantir tratamento isonômico entre os licitantes, promover uma competição justa e evitar contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou superfaturamento na execução do contrato.
- d) Interessados devem observar atentamente os termos do edital para garantir uma proposta que atenda às necessidades do evento e ofereça a melhor relação custo-benefício para o Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução para um parque infantil, considerando seu ciclo de vida, abrange desde o planejamento até o descarte sustentável. O design prioriza segurança, usabilidade, acessibilidade e sustentabilidade, utilizando materiais duráveis e recicláveis. Na produção, empregam-se processos eficientes que minimizam o desperdício. A instalação envolve a escolha de locais adequados e estruturas modulares que podem ser expandidas ou reparadas facilmente. A manutenção inclui inspeções regulares, limpeza e reparabilidade dos equipamentos, prolongando sua vida útil. No fim do ciclo, os materiais devem ser recicláveis, facilitando o descarte ou reaproveitamento. O parque, além de oferecer benefícios sociais à comunidade, reduz seu impacto ambiental por meio de práticas sustentáveis ao longo de sua existência.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DE GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

- a) A garantia deve abranger todos os reparos ou substituições de componentes que apresentem falhas decorrentes de defeitos de fabricação ou desgaste prematuro, assegurando o pleno funcionamento dos produtos ou equipamentos ao longo do período de 5 anos após a compra. Durante esse prazo, qualquer problema relacionado à fabricação ou à qualidade dos materiais será resolvido pela empresa responsável, sem custos adicionais para o cliente. Isso garante durabilidade e segurança contínua para o uso dos produtos no decorrer do período estipulado.
- b) O processo para solicitar assistência deve ser simples, com canais de contato definidos, como telefone ou e-mail, e o tempo de resposta não deve exceder 48 horas.
- c) A empresa deve garantir a disponibilidade de peças sobressalentes durante o período de garantia e por um tempo adicional após o término da mesma de no mínimo 5 anos.
- e) A assistência técnica deve ser garantida durante o período de garantia e além, com técnicos qualificados para realizar reparos, substituições e manutenção corretiva.
- f) A assistência técnica deve atender a qualquer solicitação em até 48 horas e fornecer soluções de reparo no menor prazo possível, idealmente dentro de 7 dias úteis, dependendo da complexidade.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA PARTICIPAÇÃO

a) A necessidade apresentada para a contratação do serviço Aquisição, instalação e montagem de parques infantis para as escolas, centros de educação infantil e outras áreas públicas do município, será exigida que a Contratada seja especializada e compatível com o ramo de atividade.

4.2 HABILITAÇÃO

- a) Contrato Social.
- b) Cartão CNPJ (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação).
- c) CNDs (Certidões Negativas de Débitos): Federal, Estadual, Municipal, FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), Trabalhista.
- d) Falência e Concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa).
- e) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP).
- f) Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.
- h) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por órgão competente, comprovando que o fabricante atende as normas ABNT 16071-2:2021 – Playgrounds, e suas partes, para os objetos apresentados do presente pregão (termo de referência).

NBR 16071-2:2021 Playgrounds - Parte 2: Requisitos de segurança

NBR 16071-6:2021 Playgrounds - Parte 6: Instalação

- Atestado de capacidade técnico-operacional emitido por empresa pública ou privada em que a empresa licitante tenha executado o objeto desta licitação. Este atestado deve vir acompanhado da ART correspondente ou da Certidão de Acervo Técnico.

- Atestado capacidade técnico-profissional registrado no CREA/CAU (Certidão de Acervo Técnico) em que os profissionais da empresa tenham executado o objeto licitado;

- Certidão atualizada de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

- Certidão atualizada de registro de pessoa física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove a inscrição e regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante. Este(s) deverá(ão) integrar o quadro pessoal da licitante na data prevista para entrega das propostas. A comprovação dar-se-á mediante cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou, ainda, contrato social.

- A empresa contratada deverá apresentar, no início da execução do serviço de instalação dos parques, a ART – Atestado de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, referente aos brinquedos e da instalação dos mesmos, devidamente quitada.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.3.1 Justificativa para a documentação acima exigida:

ABNT: A certificação ABNT assegura que a empresa segue rigorosos critérios técnicos, que incluem desde a segurança estrutural dos equipamentos até o cumprimento de normas ambientais, proporcionando maior confiabilidade e reduzindo riscos operacionais. Empresas certificadas pela ABNT cumprem as exigências técnicas e regulamentações vigentes, alinhadas com as legislações nacionais.

NBR: As normas NBR para parques infantis, como a NBR 16071, estabelecem critérios rigorosos de segurança para a construção, instalação e manutenção dos equipamentos, garantindo que estejam livres de riscos de acidentes e adequados para o uso por crianças.

Certidão de Acervo Técnico: A CAT atesta que a empresa ou profissional já executou projetos de parques infantis anteriormente, validando sua capacidade técnica em áreas como construção, instalação e manutenção dos equipamentos.

CREA : É o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no estado de Santa Catarina. A Lei n. 5.194/66 e o Regimento Interno são os principais instrumentos que regem a instituição.

ART: É um documento constituído por formulário padrão, cujo preenchimento é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado com registro/visto no CREA-SC. A ART define, para os efeitos legais, o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução de obras/serviços e dá oportunidade para o profissional de registrar nos Creas suas obras ou serviços, cargos ou funções visando o cadastramento de seu Acervo Técnico e a caracterização da responsabilidade técnica específica.

CAU: O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) é o conjunto autárquico federal que possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo”. Também é obrigação do Conselho “zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do art. 24 da Lei nº 12.378/2010).

RRT - É o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um (a) responsável devidamente habilitado(a) e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades. Os RRT's são gravados no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) e compõem o acervo técnico do(a) arquiteto(a) e urbanista, com as informações registradas sobre o exercício da profissão. É uma proteção à sociedade e confere legitimidade ao(à) profissional, fornecendo segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado(a)



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

a) A empresa vencedora poderá ou não possuir equipe própria para a construção da infraestrutura necessária para a montagem dos brinquedos, podendo, optar pela subcontratação desse serviço. É viável a subcontratação de empresas especializadas para a execução da infraestrutura, desde que esses subcontratados atendam às exigências técnicas estipuladas quanto a registro em órgão de regulação competentes e conformidade com as normas da ABNT. A empresa vencedora poderá subcontratar as manutenções preventivas, assegurando que qualquer serviço prestado por terceiros mantenha a qualidade e a segurança exigidas pela legislação, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Critérios para a subcontratação: A empresa deverá solicitar através de ofício à secretaria solicitante a necessidade de subcontratação, indicando os serviços que serão executados, como identificação da empresa que fará os serviços; A sublocada deverá cumprir com todas as obrigações pertinentes a este processo licitatório. A subcontratação será recusada caso não sejam apresentados documentos como a seguir: Para subcontratação da infraestrutura: a) Documentos de habilitação exigidos neste processo licitatório b) Registro no CREA/CAU com indicação do responsável técnico devidamente registrado no órgão competente. Para subcontratação de suporte técnico pessoa física/Jurídica: a) Documentos de habilitação exigidos neste processo licitatório, salvo documentos não exigíveis para pessoas físicas, na qual deverá ser solicitado à contratante.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** A Contratada deve cumprir TODAS as obrigações constantes no EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E PROPOSTA, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, E AINDA:
- b)** Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento deste Processo Licitatório;
- c)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d)** Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- e)** Fornecer os materiais no prazo estipulado no local designados pelo departamento solicitante;
- f)** Prestar eventuais esclarecimentos que possam ser solicitados pelo Município de Massaranduba, no qual tem-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação;
- g)** Oferecer garantia correspondente ao objeto/serviço;
- h)** Ser capaz de realizar todos e quaisquer procedimentos para execução dos parques infantis, para isto, deve dispor de veículo para locomoção e transporte de ferramentas e materiais, ferramental e maquinário adequado e equipe qualificada e capacitada; Ser capaz de fornecer material de primeira qualidade, seguindo modelos indicados no projeto e memorial descritivo. Ser capaz de fornecer mão de obra para reparos ou manutenções, se for constatado que a necessidade ocorreu por má execução dos serviços ou má qualidade dos materiais utilizados..



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- i) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- j) A altura do parque (chão até os patamares) deverá ser definida na instalação, conforme faixa etária que utilizará o parque;
- k) Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, transporte, descarga, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;
- Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
 - Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;
 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA;
 - Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 14133/2021;
 - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização, bem como, submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, deverá informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.
 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;
 - Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
 - Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização;
 - Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias;
 - Entregar os produtos devidamente montados ou montá-los no local, observando a boa técnica e deixando-os em perfeitas condições de uso.
 - Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mau uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.
 - Refazimento dos serviços em caso de soldas ou serviços não aprovados pela secretaria solicitante, devendo ser corrigidos sem ônus para o município.
 - Os operários, empregados ou subcontratados da contratada devem devidamente portar fardas, equipamentos de segurança, como, luvas, capacete, botas, óculos, cintos, e outros, de acordo com a tarefa a ser realizada, crachá de identificação constando nome da contratada, cargo e/ou função retrato do empregado.
 - O vencedor do certame será responsável pelo fornecimento do objeto, instalação, transporte e retirada de estruturas locais necessárias.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega

5.1.1 O fornecimento será a partir do recebimento efetivo da ordem de compra empenhada e expedida pela Secretaria solicitante.

5.1.2 O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação

5.1.3 O local de entrega será indicado na Ordem de compra, onde ocorrerá em dias úteis, no horário das 07h00min às 16h00min ou em outro endereço a ser indicado pela Contratante

5.1.4 A entrega dos itens solicitados deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome dos itens, quantidade fornecida, valor unitário e valor total.

5.1.5 Os itens desta contratação devem ser entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

5.1.6 Caso a Contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Secretaria de Educação a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, do qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega. Maiores informações pelo fone: (47) 3379-4644

5.1.7 A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da Contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, boletim de ocorrência de sinistro, ou outro equivalente.

5.1.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Contratante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à Contratada da decisão proferida.

5.1.9 Em caso de negação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.1.10 Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do produto contemplado no Contrato, caberá a Contratada comunicar imediatamente a Secretaria solicitante e oferecer marcas alternativas, por escrito, ficando a critério da Secretaria



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

solicitante aceitar ou não a substituição.

5.2 Garantia e assistência

5.2.1 O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, para todos os itens desse edital, contados da data do recebimento definitivo.

5.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.3 A Contratada deverá oferecer garantia dos produtos, compreendendo os vícios de qualidade. Quando o fabricante oferecer garantia superior ao solicitado, será considerado o prazo ofertado pelo fabricante. O prazo de garantia passa a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos pela Secretaria solicitante.

5.2.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.5 Assistência Técnica autorizada limitada ao Município de Massaranduba oferecido pelo período de garantia, sem ônus para o município, devendo informar à Contratante o endereço de onde será prestado serviço de assistência técnica na proposta.

5.2.6 Caso a Assistência Técnica autorizada esteja localizada fora da região determinada, a Contratada deverá declarar comprometer-se com a retirada e envio dos produtos ao local de assistência, bem como seu retorno à origem, sem nenhum custo ao Município.

5.2.7 A assistência técnica deverá ser prestada preferencialmente in loco ou, caso necessite, a Contratada deverá arcar com despesas de transporte até a assistência técnica.

5.2.8 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos mesmos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações neste Termo de Referência.

5.2.9 As peças/produto que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.10 A Contratada deverá entregar os equipamentos acompanhados de seus certificados de garantia e manuais de operação e manutenção editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via internet no site do



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

5.2.11 A Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, podendo este ser prorrogado, desde que solicitado e comprovado motivos, a ser avaliado pela Contratante.

5.1 PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

a) As entregas e instalação dos parques **DEVERÃO** ser iniciadas no máximo 15 dias após emissão da Ordem de Compra.

5.2 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

5.2.1 O parque infantil será entregue diretamente no local onde será instalado, conforme indicado no contrato ou ordem de compra, que pode ser uma praça pública, escola, creche ou outro espaço comunitário.

5.2.3 No ato da entrega, uma inspeção preliminar deve ser realizada para verificar se todos os itens entregues estão de acordo com as especificações do pedido, se há peças faltantes, defeitos visuais ou danos ocorridos durante o transporte.

5.2.4 Caso sejam detectados problemas, o fornecedor será notificado e deverá providenciar as correções ou substituições necessárias dentro de um prazo estipulado (geralmente de 15 a 30 dias).

5.2.5 Uma inspeção final será realizada, com a verificação detalhada dos componentes instalados, funcionamento dos brinquedos e conformidade com as normas de segurança vigentes (como NBR 16071, no caso de brinquedos para playgrounds no Brasil).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.2 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato/ata.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O recebimento do objeto será de responsabilidade da Secretaria solicitante e será realizada da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito de fabricação, sem a qualidade exigida, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Neste caso serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório, e o reinício de contagem dos prazos;

7.1.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após verificação de que os materiais foram realizados de acordo com as condições e as especificações do termo de referência;

7.1.3 Os materiais entregues em desacordo como especificado neste instrumento convocatório, na proposta do adjudicatário e/ou na amostra será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação oficial feita pela Secretaria solicitante, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

7.1.4 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

7.1.5 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

7.1.6 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido provisoriamente, será lavrado termo de recusa assinado por responsável designado pela Secretaria solicitante, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser refeito.

7.1.7 Após a notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.1.8 Caso a entrega de serviços não ocorra no prazo determinado, estará à Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções prevista no edital e seus anexos.

7.1.9 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo, assinado por responsável designado pelas secretarias o licitante, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

7.1.10 Após a entrega da Ordem de Compra, será designado, conforme o caso, um servidor, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratuais.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1.11 O responsável designado pelas secretarias o licitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2. Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado conforme calendário do município.

Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente;

7.2.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país.

7.2.3 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.2.4 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto licitado, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.5 Os valores para faturamento serão os valores negociados após efetivação dos lances pela proponente vencedora.

7.2.6 Para emissão da fatura/nota fiscal deverá confirmar com a Secretaria solicitante o CNPJ para faturamento.

7.2.7 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Municipal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

7.2.8 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso e a nota fiscal será devolvida à Contratada, cessando a contagem de prazo de pagamento até que a mesma providencie as medidas saneadoras. A contagem de prazo será reiniciada logo após a apresentação da nota fiscal com as correções necessárias, sem que acarrete qualquer ônus adicional para a Contratante, nem sequer prejuízo na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos pela Contratada.

7.2.9 Os itens recebidos fora das especificações do objeto não serão considerados, e por consequência, não haverá pagamento até que o problema seja sanado.

7.2.10 Demais cláusulas relativas a critérios de medição e pagamento encontram-se pormenorizada no contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

8.2.2. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

8.2.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2.3.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.3.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.2.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração poderá verificar o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever de o fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO:

9.1 As descrições dos itens seguem a última licitação realizada pela Prefeitura Municipal através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021, com atualização na descrição de alguns itens. Os itens licitados de parque (1 torre, 2 torres, 3 torres) seriam os mesmos, uma vez que são comumente utilizados no município pelas Escolas, CEIs e demais espaços públicos. Este processo pretende reunir as secretarias interessadas a fim de trazer otimização de tempo técnico despendido para tal finalidade.

9.2 MEMÓRIA DE CÁLCULO BASEADA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021:

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Unid. Medida	Estimativa da Qntd.	VALOR
01	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL - 1 TORRE, - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA DE 11CM X 11CM E PAREDES DE 20MM, REVESTIDO COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DA MADEIRA ITAÚBA. COLUNAS REFORÇADAS INTERNAMENTE COM BARRAS DE METAL,	QUANT	03	R\$



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	CORRENTES E FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 (UM) PATAMAR COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,40M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) FECHAMENTO EM AÇO GALVANIZADO PARA OS PATAMARES. 01 (UM) TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM 2,60 M DE COMPRIMENTO X 0,80M (APROXIMADO) DE ABERTURA COM PAREDES DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NA SAÍDA DO PATAMAR; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, CORDAS DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO. 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E TRAVESSA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; FIXADO 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA BASE ANTIDERRAPANTE. CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO X 0,6M DE LARGURA COM PROTEÇÃO LATERAL.			10.230,00
02	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL - 2 TORRES - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA DE 11CM X 11CM E PAREDES DE 20MM, REVESTIDO COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DA MADEIRA ITAÚBA. COLUNAS REFORÇADAS INTERNAMENTE COM BARRAS DE METAL, CORRENTES E FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 01 (UM) PATAMAR COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,40M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM)	QUANT	04	R\$ 21.436,67

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	PATAMAR COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,20M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) FECHAMENTOS EM AÇO GALVANIZADO PARA OS PATAMARES. 01 (UM) TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM 2,60 M DE COMPRIMENTO X 0,80M (APROXIMADO) DE ABERTURA COM PAREDES DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NA SAÍDA DO PATAMAR; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, CORDAS DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 (UM) TÚNEL EM POLIPROPILENO ROTO MOLDADO COM 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE ABERTURA, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 06MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NAS SAÍDAS DOS PATAMARES; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E TRAVESSA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; FIXADO 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA BASE ANTIDERRAPANTE. CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,94M DE LARGURA COM PROTEÇÃO LATERAL; 01 (UM) ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,60M DE COMPRIMENTO X 0,92 DE LARGURA; 01 (UM) CASQUEIRO DEGRAU COMPOSTO POR DUAS RIPAS DE MADEIRA ITAÚBA COLORIDA NA MEDIDA DE 90CM DE COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA X 4CM DE ESPESSURA, FIXADO NA TORRE COM ALTURA PATAMAR DE 1,20 EM CONEXÃO COM O TÚNEL; 01 (UM) KIT JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "0" NA COR PRETA.			
03	CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL - 3 TORRES - COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) EM MADEIRA PLÁSTICA DE 11CM X 11CM E PAREDES DE 20MM, REVESTIDO COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E	QUANT	02	

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

POLIETILENO PIGMENTADO NA COR DA MADEIRA ITAÚBA. COLUNAS REFORÇADAS INTERNAMENTE COM BARRAS DE METAL, CORRENTES E FERRAGENS GALVANIZADAS A FOGO. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 02 (DOIS) PATAMARES COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,40M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UM) PATAMARES COM ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADOS A 1,20M DO SOLO, MEDINDO 1,00M X 1,00M E COBERTURA EM PROLIPROPILENO ROTO MOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA, MEDINDO 1,26MX1,26M; 01 (UMA) PASSARELA RETA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E ALAMBRADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MEDIDO 1950MM DE COMPRIMENTO X 940MM DE LARGURA E ALTURA DE 800MM. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM TRAVESSAS DE ITAÚBA; 02 (DOIS) FECHAMENTOS EM AÇO GALVANIZADO PARA OS PATAMARES. 01 (UM) TOBOGÃ EM POLIETILENO ROTO MOLDADO COM 2,60 M DE COMPRIMENTO X 0,80M (APROXIMADO) DE ABERTURA COM PAREDES DE NO MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NA SAÍDA DO PATAMAR; 01 RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, CORDAS DE NYLON DE DIÂMETRO 14,00MM E UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO; 01 (UM) TÚNEL EM POLIPROPILENO ROTO MOLDADO COM 1,60M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE ABERTURA, COM PAREDES DE NO MÍNIMO 06MM DE ESPESSURA ENCABEÇADO COM MOLDURA (FRANGE) PARA ACABAMENTO NAS SAÍDAS DOS PATAMARES; 01 CONJUNTO DE BALANÇO COM ESTRUTURA EM COLUNAS DE ALUMÍNIO E TRAVESSA SUPERIOR DE AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM; FIXADO 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA BASE ANTIDERRAPANTE. CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 01 (UMA) ESCADA EM AÇO GALVANIZADO COM DEGRAUS EM MADEIRA, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 0,94M DE LARGURA COM PROTEÇÃO LATERAL; 01 (UM) ESCORREGADOR RETO DUPLO EM POLIETILENO ROTO			R\$ 28.220,00
---	--	--	------------------

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro – 89108-000 – Massaranduba – SC
Fone (47) 3379-4624/ 3379-4628 – CNPJ: 83.102.483/0001-62



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	MOLDADO, MEDINDO 2,60M DE COMPRIMENTO X 0,92 DE LARGURA; 01 (UMA) RAMPA DE ESCALADA CURVA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM 6 DEGRAUS E PORTAL DE SEGURANÇA EM ROTOMOLDA; 01 (UM) KIT JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "0" NA COR PRETA.			
--	---	--	--	--

9.3 Após análise detalhada dos preços obtidos, a metodologia aplicada foi a média de preços, considerando os valores aplicados em diversos municípios do Estado de Santa Catarina no período de um ano, de forma a utilizar um valor médio aplicado no mercad.
O inciso I não foi eficiente para esta pesquisa, tendo sido utilizado o inciso II com prioridade.

9.4 Desta forma, a memória de cálculo indica que as pesquisas de preços foram realizadas de forma adequada, seguindo os critérios definidos pela Lei 14.133/2021. Essa legislação exige uma estimativa detalhada de custos para assegurar o uso eficiente e transparente dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação dos parques infantis será fundamentada em um processo criterioso e embasado, garantindo a legalidade e a economicidade da aquisição. Assim, o processo licitatório estará em conformidade com as melhores práticas, promovendo a justiça e a integridade na gestão dos recursos públicos.

Item	Descrição	Preço de Referência
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE	R\$ 24.633,33
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES	R\$ 29.881,11
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO 3 TORRES	R\$ 35.270,27
4	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - MOTOCICLETA	R\$ 3.293,16
5	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA - CAVALO	R\$ 3.293,16
6	GANGORRA 2 LUGARES	R\$ 2.360,05
7	CONJUNTO BALANÇO 2 LUGARES	R\$ 2.896,89



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município De Massaranduba
Órgão: 7 - Secretaria de Estradas, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 1 - Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1024 - Construção/Reforma de Praças, Parques e Áreas de Lazer
Subelemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas
Vínculo: 150070000000

Município De Massaranduba
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Massaranduba (SC)
Unidade: : 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2091 Referência 306
Subelemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas
Vínculo: 150070000000

Município De Massaranduba
Órgão: : 9 - Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba (SC)
Unidade: : 2 - Gerência de Assistência Médica
Ação: 2101 Referência 371
Subelemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas
Vínculo: 150010020000

Município De Massaranduba
Órgão: Órgão: 8 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Gerência de Educação
Ação: 2039 Referência 164
Subelemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas
Vínculo: 150070000000

Município De Massaranduba
Órgão: Órgão: 8 - Secretaria de Educação
Unidade: 1 - Gerência de Educação
Ação: 2053 Referência 192
Subelemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas
Vínculo: 150070000000



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Massaranduba, 24 de agosto de 2024.



[assinado digitalmente]

ELISIA KASPROWICZ STEIN

Matrícula 5.375-9

Coordenadora pedagógica

[assinado digitalmente]

SANDRA BERNADETE PINTO REIKAVIESKI

Secretária de Educação

[assinado digitalmente]

JANAINA KREUTZFELD SCHWAMBACH

Secretária de Saúde

[assinado digitalmente]

MARCELA MOREIRA PRAWUTSKI

Secretária de Assistência Social

[assinado digitalmente]

ISAÍAS KUBNIK

Secretário de Estradas, Obras e Serviços Urbanos

[assinado digitalmente]

ODENIR DERETTI

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por:

- * SANDRA BERNADETE PINTO REIKAVIESKI (***.950.329-**) em 26/09/2024 10:22:46 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * REGINA MOLLER LOHSE (***.081.449-**) em 30/09/2024 08:06:16 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * ODENIR DERETTI (***.354.389-**) em 30/09/2024 09:14:56 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * MARCELA MOREIRA DA SILVA PRAWUTZKI (***.512.038-**) em 03/10/2024 11:25:33 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * ISAIAS KUBNIK (***.755.209-**) em 03/10/2024 13:21:56 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * Janaina Kreutzfeld Schwambach (***.612.209-**) em 11/10/2024 16:06:45 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ee40b914-8f9a-4e51-9fa0-53965bb9b297>

